



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.239

De 30 de abril de 2010

Autógrafo nº 112/10 - Projeto de Lei nº 074/10

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de abril de 2010, promulga a seguinte lei:

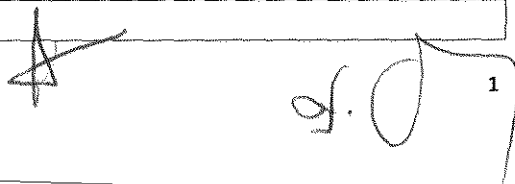
Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Finanças do Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

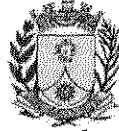
03.	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02.	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
03.02.01	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	634.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0127	Sistema de Esgoto		
17.512.0127.1.134	Muro de Contenção em Gabião-Interceptor Ouro	R\$	634.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), conforme abaixo especificado:

03.	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02.	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
03.02.01	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	634.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			

16139 12/05/2010 09:51:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0126	Sistema de Água		
17.512.0126.1.110	Recuperar Reservatórios	R\$	634.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.043, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e na Lei nº 7.105, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

GUILHERME FERREIRA SOARES
Superintendente do DAAE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").